

LEI Nº 320, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Pr, para o Exercício Financeiro de 2005.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas, dentro das seguintes classificações Programáticas e Dotações Orçamentárias:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativo

Sub-função: 031 – Ação Legislativas

Programa: 0001 – Atividade Legislativas

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso o disposto no item III parágrafo 1º art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, o proveniente das anulações parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei ratifica a Resolução nº 007/2005, de 29 de junho de 2005, publicada no Jornal Diário do Povo, Edição 3562, página 2b de 01 de julho de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de novembro de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal